

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Cria, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, o Núcleo Integrado de Coordenação Administrativa, com vistas à unificação e otimização das atividades da Secretária-Geral e Chefia de Gabinete, bem como disciplina o uso pelo Secretário-Geral e Chefe de Gabinete e, nas ausências, pelos respectivos substitutos legais, de atos ordinatórios, delegados para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório, adotando providências correlatas.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos LXXVIII do artigo 5º e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 08 de dezembro de 2004, que asseguram a todos a duração razoável do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, permitindo a delegação da prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n.º 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 10, inciso IV do Provimento n.º 13, de 24 de maio de 2023 (Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas), estabelece que ordem de serviço, atos de providências internas e circunscritos ao plano administrativo, no âmbito administrativo, serão de atribuição do Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas dispõem acerca dos atos de providência interna no âmbito administrativo, e, ainda, quanto aos atos que são meramente ordinatórios, como os atos de administração e atos de mero expediente, que não possuam caráter decisório, poderão ser realizados de ofício pelos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, sob supervisão do Corregedor-Geral da Justiça e dos Juízes Auxiliares;

CONSIDERANDO também a necessidade de sempre se buscar procedimentos hábeis à agilização da análise e cumprimento dos feitos em tramitação na Secretaria-Geral e na Chefia de Gabinete da CGJ/AL; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de simplificar e de padronizar rotinas de trabalho e produção de atos procedimentais, objetivando sempre uma prestação administrativa mais célere e efetiva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, o Núcleo Integrado de Coordenação Administrativa, com vistas à unificação das atividades da Secretária-Geral e Chefia de Gabinete, sob a responsabilidade do Secretário-Geral e do Chefe de Gabinete, concomitantemente, valendo-se de mecanismos de gestão compartilhada, com o escopo de fielmente cumprir o disposto nos artigos 22 e 23, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º Fica autorizado o uso, pelo Secretário-Geral e Chefe de Gabinete e, nas ausências, pelos respectivos substitutos legais, de atos ordinatórios, delegados para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório, objetivando:

I - o envio de cópia dos processos, ao setor competente para análise do feito, originários do Sistema PJe CNJ e/ou da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que tramitem em referenciado sistema;

II - a juntada de documentos, com as devidas anotações, registros e certificações, independentemente de conclusão dos autos e do cumprimento de determinações anteriores à protocolização da petição de juntada dos documentos mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em / /2025